



## Comissão de Orçamento e Finanças

### ATA NÚMERO 78/XV/ 1.ª SL

Aos 01 dias do mês de fevereiro de 2023, pelas 10:05 horas, reuniu a Comissão De Orçamento E Finanças, na Sala 10 do Palácio de S. Bento, na presença dos Senhores Deputados constantes da folha de presenças que faz parte integrante desta ata, com a seguinte Ordem do Dia:

1. **Aprovação da ata n.º 77;**
2. **Discussão e votação do parecer da [Proposta de Lei n.º 48/XV/1.ª \(ALRAM\)](#) – Repõe a Eletricidade, o Gás Natural, Butano e Propano assim como introduz a prestação de serviços de acesso à internet na Lista 1 – Bens e Serviços sujeitos à taxa reduzida do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado;  
Relator: Deputado Hugo Costa (PS)**
3. **Discussão e votação do parecer do [Projeto de Lei n.º 503/XV/1.ª \(PAN\)](#) – Alteração ao Estatuto dos Benefícios Fiscais, com vista ao aprofundamento dos mecanismos de transparência;  
Relator: Deputado Jorge Paulo Oliveira (PSD)  
(6.ª CEOPPH - em conexão)**
4. **Discussão e votação do parecer [Projeto de Lei n.º 414/XV/1.ª \(CH\)](#) – Determina a avaliação do custo/benefício e viabilidade financeira de todos os Observatórios, com vista a decidir sobre a sua manutenção ou extinção;  
Relator: Deputado Jorge Seguro Sanches (PS)**
5. **Discussão e votação do requerimento apresentado pelo GP do BE, para audição, com caráter de urgência, do Presidente da Federação Portuguesa de Futebol;**
6. **Definição da metodologia de nova apreciação na generalidade do [Projeto de Lei n.º 365/XV/1.ª \(PAN\)](#) – Prolonga de 3 para 5 anos o período da isenção temporária de IMI para a aquisição de imóveis para habitação própria permanente, alterando o Estatuto dos Benefícios Fiscais;**
7. **Definição da metodologia de nova apreciação na generalidade do [Projeto de Lei n.º 465/XV/1.ª \(PAN\)](#) – Põe fim à cobrança de comissões bancárias**

Comissão de Orçamento e Finanças

ATA NÚMERO 78/XV/ 1.ª SL

abusivas a todos os titulares de crédito, procedendo à primeira alteração à Lei n.º 57/2020, de 28 de agosto;

8. Definição da metodologia de nova apreciação na generalidade [do Projeto de Lei n.º 466/XV/1.ª \(PAN\)](#) – Põe fim aos limites de transferências por homebanking e por aplicações de pagamento operadas por terceiros no âmbito das contas de serviços mínimos bancários, procedendo à alteração do Decreto-Lei n.º 27-C/200, de 10 de março;
9. Definição da metodologia de nova apreciação na generalidade do [Projeto de Lei n.º 479/XV/1.ª \(PS\)](#) – Adota normas de proteção do consumidor de serviços financeiros;
10. Definição da metodologia de nova apreciação na generalidade do [Projeto de Lei n.º 424/XV/1.ª \(PAN\)](#) – Cria incentivos ao investimento empresarial na sustentabilidade ambiental, procedendo à alteração do Código Fiscal do Investimento e do Decreto-Lei n.º 8/2007, de 17 de janeiro;
11. Definição da metodologia de nova apreciação na generalidade do [Projeto de Lei n.º 439/XV/1.ª \(CH\)](#) – Altera o Código Fiscal do Investimento, procedendo à revisão do sistema de incentivos fiscais em investigação e desenvolvimento empresarial;
12. Definição da metodologia de nova apreciação na generalidade do [Projeto de Lei n.º 417/XV/1.ª \(PAN\)](#) – Cria incentivos fiscais à doação de alimentos e combate ao desperdício alimentar, procedendo à alteração do Estatuto dos Benefícios Fiscais e do Código do IRC;
13. Definição da metodologia de apreciação na especialidade do [Projeto de Lei n.º 443/XV/1.ª \(L\)](#) – Introduce medidas promotoras de transparência na informação pré-contratual relativa à comercialização à distância de serviços financeiros;
14. Definição da metodologia de apreciação na especialidade do [Projeto de Lei n.º 327/XV/1.ª \(BE\)](#) – Limita a variação da taxa de esforço no crédito à habitação;



## Comissão de Orçamento e Finanças

### ATA NÚMERO 78/XV/ 1.ª SL

15. Designação de relator do parecer do [Projeto de Lei n.º 504/XV/1.ª \(PAN\)](#) – Clarifica aplicação de isenção de IVA, na importação, às pequenas remessas sem carácter comercial, alterando o Decreto-Lei n.º 31/89, de 25 de Janeiro;  
Cabe ao GP PS

16. Outros assuntos.

---

1. Aprovação da ata n.º 77;

O Senhor Presidente deu as boas-vindas ao Senhor Deputado João Cotrim de Figueiredo (IL), que passou a integrar a Comissão em representação do seu GP, substituindo a Senhora Deputada Carla Castro (IL), à qual desejou felicidades no seu trabalho parlamentar fora da Comissão de Orçamento e Finanças.

Em seguida, cingindo-se ao ponto da ordem do dia, o Senhor Presidente colocou as atas supracitadas a votação, tendo sido aprovadas por unanimidade, na ausência do PAN e do L.

2. Discussão e votação do parecer da [Proposta de Lei n.º 48/XV/1.ª \(ALRAM\)](#) – Repõe a Eletricidade, o Gás Natural, Butano e Propano assim como introduz a prestação de serviços de acesso à internet na Lista 1 – Bens e Serviços sujeitos à taxa reduzida do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado;  
Relator: Deputado Hugo Costa (PS)

O Senhor Deputado Hugo Costa (PS) apresentou o parecer do qual foi autor. A Senhora Deputada Patrícia Dantas (PSD) usou da palavra para agradecer a apresentação, apontando ainda um eventual lapso relacionado com a data em que a iniciativa baixara, na medida em que o parecer dispunha que o diploma tinha sido admitido e tinha baixado em 25/12/2022, quando a data correta seria 25/11/2022, confirmando-se o referido, que seria corrigido.



## Comissão de Orçamento e Finanças

### ATA NÚMERO 78/XV/ 1.ª SL

Não se verificando mais pedidos de palavra, o Senhor Presidente colocou o parecer à votação, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade, na ausência do PAN e L.

- 3. Discussão e votação do parecer do [Projeto de Lei n.º 503/XV/1.ª \(PAN\)](#) –  
Alteração ao Estatuto dos Benefícios Fiscais, com vista ao  
aprofundamento dos mecanismos de transparência;  
Relator: Deputado Jorge Paulo Oliveira (PSD)  
(6.ª CEOPPH - em conexão)**

O Senhor Deputado Jorge Paulo Oliveira (PSD) apresentou o parecer do qual foi autor, salientando, na parte das conclusões, uma frase indevida, que indicava a reserva da opinião do GP e dos Deputados para o debate em Plenário, quando somente o Autor do parecer é que o faz, podendo os demais Senhores Deputados manifestar, livremente, a sua opinião neste momento.

De seguida, o Senhor Deputado Miguel Cabrita tomou a palavra para agradecer a apresentação e declarar que iria votar a favor do parecer, aproveitando ainda para cumprimentar o Senhor Deputado João Cotrim de Figueiredo (IL), no âmbito da sua integração na Comissão de Orçamento e Finanças, como Deputado efetivo.

Não se verificando mais pedidos de palavra, o Senhor Presidente colocou o parecer à votação, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade, na ausência do PAN e L.

- 4. Discussão e votação do parecer [Projeto de Lei n.º 414/XV/1.ª \(CH\)](#) –  
Determina a avaliação do custo/benefício e viabilidade financeira de todos  
os Observatórios, com vista a decidir sobre a sua manutenção ou extinção;  
Relator: Deputado Jorge Seguro Sanches (PS)**

O Senhor Presidente determinou o adiamento deste ponto para a reunião seguinte, devido à impossibilidade de comparência do Senhor Deputado Relator.



## Comissão de Orçamento e Finanças

### ATA NÚMERO 78/XV/ 1.ª SL

#### **5. Discussão e votação do requerimento apresentado pelo GP do BE, para audição, com caráter de urgência, do Presidente da Federação Portuguesa de Futebol;**

O Senhor Presidente deu a palavra à Senhora Deputada Mariana Mortágua (BE) para uma breve exposição sobre o objeto do requerimento.

A Senhora Deputada proponente começou por afirmar que foi identificado um mecanismo de pagamento às equipas técnicas da seleção portuguesa de futebol, que configuraria, alegadamente, uma fuga aos impostos e à Segurança Social, através da constituição de uma empresa mediante a qual teriam sido feitos os pagamentos, ao invés de serem realizados, diretamente, ao selecionador e à equipa de adjuntos. Mais declarou que o presidente da Federação Portuguesa de Futebol (FPF) já teria assumido a responsabilidade e que já estaria a ser investigado; contudo, no seu entender, não teriam sido esclarecidas dúvidas sobre a manutenção deste tipo de regime de planeamento fiscal. Por fim, explicitou a natureza da FPF, como uma pessoa coletiva sem fins lucrativos de utilidade pública, estando adstrita a deveres de transparência, considerando que uma audição seria necessária para esclarecer todos os aspetos, de modo a garantir que os seus representantes e equipa técnica cumprem as suas responsabilidades tributárias.

De seguida, tomou a palavra o Senhor Deputado Miguel Cabrita (PS), que começou por defender que a matéria em questão seria relevante e teria expressão pública. Ainda assim, o Senhor Deputado manifestou dúvidas acerca da audição requerida, visto que, segundo o requerimento apresentado, o caso já estaria a ser investigado por entidades públicas, nomeadamente o Ministério Público e a Autoridade Tributária. Referiu ainda de que se tratava de uma audição a um contribuinte concreto, pelo que seria mais útil, segundo o seu entendimento, convidar a Autoridade Tributária, evitando-se chamar entidades de sectores distintos daqueles que habitualmente são acompanhados pela Comissão, sem prejuízo de se poderem fazer perguntas à FPF para a obtenção de informação material. Concluiu, reiterando que deveria ser a Autoridade Tributária a ser ouvida, mais acrescentado que iria ser apresentado um requerimento nesse sentido.

Foi dada a palavra ao Senhor Deputado Hugo Carneiro (PSD), que asseverou que todos os contribuintes têm o dever fundamental de pagar impostos, entendendo que qualquer



## Comissão de Orçamento e Finanças

### ATA NÚMERO 78/XV/ 1.ª SL

fuga deve ser censurada, se à mesma assistiu um ato intencional; no caso de existir um erro, este deve ser corrigido e pago o imposto. Acrescentou também que considerava positivo que a justiça tivesse logrado, nos casos referenciados no requerimento, a condenação ao pagamento de imposto. Nesta sequência, observou que se houvesse algum facto objetivo que competisse ao parlamento apurar e esclarecer, seria favorável a isso. Contudo, não retirando do requerimento que assim fosse, para além do que já tinha sido apresentado e julgado pelo tribunal arbitral, defendeu que o seu GP, na presente fase, se iria abster, sem prejuízo de reponderar a posição, na hipótese de surgirem mais factos objetivos que tal permitissem.

Ato contínuo, usou da palavra o Senhor Deputado João Cotrim de Figueiredo (IL), que começou por agradecer as boas-vindas dos Senhores Deputados. Antecipou que iria votar a favor do requerimento *sub judice*, defendendo que se devem separar as responsabilidades dos contribuintes no âmbito dos seus deveres fiscais da responsabilidade das entidades patronais e daqueles que colocam os seus rendimentos à disposição em não colaborar com esquemas de fuga fiscal. Assim, o Senhor Deputado defendeu que é necessário esclarecer e assegurar que esquemas deste tipo não serão utilizados no futuro, assim como tomar conhecimento de outros eventualmente utilizados. Declarou também que a FPF não pode colaborar com este tipo de comportamentos, atendendo à sua exposição pública e relevância do futebol. Por fim, afirmou que a elevada carga fiscal vigente seria passível de promover a imaginação deste tipo de expedientes, matéria que reservaria para a discussão e audição, salvaguardando, todavia, que seja qual for a lei fiscal em vigor, esta deve ser respeitada, não devendo ser elidida, muito menos por uma entidade pública.

Em seguida, foi atribuída a palavra ao Senhor Deputado Duarte Alves, que considerou a prestação de esclarecimentos requerida como justificada, atendendo às irregularidades trazidas a público e sem prejuízo da investigação promovida pelas autoridades competentes. Mais declarou que o Presidente da FPF já houvera manifestado a sua disponibilidade para o efeito, assim que fora noticiado o requerimento, não vislumbrando razões para não ouvir a FPF, que é uma entidade desportiva de utilidade pública, afirmando que votaria a favor.

Não se registando mais nenhum pedido de palavra, foi esta devolvida à Senhora Deputada Mariana Mortágua, que pretendeu rebater os argumentos gizados pelo GP



## **Comissão de Orçamento e Finanças**

### **ATA NÚMERO 78/XV/ 1.ª SL**

PS. Afirmou que o requerimento não incidia sobre um caso concreto, mas sim sobre uma prática, em especial para saber se era reiterada, declarando que o presidente da FPF não tinha esclarecido qual fora a modalidade de contrato da nova equipa técnica. Defendeu que se estivesse em causa um caso concreto, teria sido requerida a audição do antigo selecionador, o que não sucedeu, tendo sido requerida a audição do presidente da entidade e não do contribuinte, pretendendo-se analisar a prática da FPF no âmbito do seu planeamento fiscal. Afiançou também que, mesmo que fosse considerado um caso concreto, em seu entender, não deveria ser chamada a Autoridade Tributária, pois esta não se pode pronunciar sobre casos concretos. Criticou ainda a argumentação do Senhor Deputado Miguel Cabrita (PS), quando se reportou a sectores distintos dos escrutinados na COF, afirmando que aquilo que GP PS tinha deixado assente era que o futebol estaria imune, pois qualquer outro sector era passível de ser ouvido, citando o exemplo da vinda da EDP ao Parlamento, a propósito da venda das barragens à Engie. A Senhora Deputada concluiu que não seria o contribuinte concreto a ser chamado, que a Autoridade Tributária não prestaria esclarecimentos e que não haveria nenhuma razão para um sector distinto não ser ouvido na COF, quando está em causa uma questão de carácter tributário. Lamentando a rejeição, anunciou que iria apresentar o requerimento em contenda na Comissão que tem a tutela sobre o desporto, se o problema fosse a questão sectorial.

O Senhor Deputado Miguel Cabrita (PS) usou de novo a palavra, agradecendo as intervenções anteriores e os conselhos da Senhora Deputada Mariana Mortágua (BE), mais defendendo que os elementos referidos pela Senhora Deputada, nomeadamente as práticas reiteradas e a promoção de esquemas, seriam conclusões suas. Asseverou ainda que os factos conhecidos seriam apenas a existência de uma tomada de posição da Autoridade Tributária sobre um caso concreto de uma relação estabelecida entre a FPF, o selecionador nacional e a sua equipa. Afirmou igualmente que a rejeição do requerimento não significaria que o GP BE não tivesse meios necessários para promover a recolha de informação, uma vez que, no entender do Senhor Deputado, qualquer GP pode fazer perguntas a qualquer entidade e obter respostas e, como tal, não estaria a imobilizar qualquer expediente com o seu voto contra, mas sim a manifestar a sua posição fundamentada, tendo a Senhora Deputada Mariana Mortágua o direito de discordar.



## Comissão de Orçamento e Finanças

### ATA NÚMERO 78/XV/ 1.ª SL

Após esta intervenção, o Senhor Presidente colocou o requerimento supramencionado a votação, tendo sido rejeitado com os votos contra do PS, a abstenção do PSD e os votos a favor dos demais GP, na ausência do PAN e do L.

**6. Definição da metodologia de nova apreciação na generalidade do [Projeto de Lei n.º 365/XV/1.ª \(PAN\)](#) – Prolonga de 3 para 5 anos o período da isenção temporária de IMI para a aquisição de imóveis para habitação própria permanente, alterando o Estatuto dos Benefícios Fiscais;**

Atendendo às matérias em causa, o Senhor Presidente declarou estarem em questão dois blocos: um referente aos pontos 6, 10, 11 e 12 da presente ordem do dia, incidente sobre benefícios fiscais, e outro concernente aos pontos 7, 8 e 9, atinente à proteção dos consumidores de serviços financeiros, ambos passíveis de serem tratados de forma agregada e, como tal, abordados todos no presente ponto. Neste sentido, o Senhor Presidente questionou qual a metodologia a ser aplicada para a nova apreciação dos projetos mencionados, nomeadamente a apresentação de textos de substituição, grupo de trabalho ou propostas de alteração.

Neste sentido, tomou a palavra o Senhor Deputado Hugo Carneiro (PSD), que comunicou que iria ser discutido em Plenário um projeto de lei que incidia sobre o Código Fiscal do Investimento e, por isso, no seu entender, seria adequado que os projetos leis em apreciação na Comissão que alterassem o SIFIDE (integrante do Código Fiscal do Investimento) pudessem aguardar que a discussão fosse concluída, sob pena de se discutir, em paralelo, duas questões sobre o mesmo objeto.

O Senhor Presidente salvaguardou que a Comissão não iria discutir os diplomas em si, sendo que se fosse deliberado, por exemplo, um grupo de trabalho, o projeto de lei em discussão no Plenário seria igualmente abrangido.

De seguida, o Senhor Deputado Miguel Cabrita (PS) usou da palavra para defender que a criação de um grupo de trabalho não se justificaria, dispondo-se, todavia, a considerar outras sugestões.

O Senhor Deputado Duarte Alves (PCP) acrescentou que a baixa de um projeto de lei sem votação não tem o mesmo significado que a baixa de um projeto de lei que foi



## **Comissão de Orçamento e Finanças**

### **ATA NÚMERO 78/XV/ 1.ª SL**

aprovado na generalidade. Nesta sequência, afirmou que caberia aos proponentes das iniciativas que tinham baixado sem votação encontrar um texto suscetível de aprovação, defendendo que não se deveria fazer uma votação na especialidade sem ter havido votação na generalidade.

O Senhor Presidente manifestou a sua concordância com o Senhor Deputado Duarte Alves (PCP), adiantando que um eventual grupo de trabalho serviria precisamente para esse propósito, sendo que os proponentes deveriam apresentar sugestões de texto passíveis de serem aprovados, relativamente aos diplomas em nova apreciação, para depois serem votadas em Plenário. Mais cominou que, não havendo sugestões nesse sentido, no dia em que terminasse o prazo para a apreciação, os diplomas seriam remetidos a Plenário.

O Senhor Deputado Duarte Alves (PCP) insistiu que esse seria o procedimento correto, se os proponentes, entretanto, não apresentassem qualquer sugestão ou proposta.

Neste contexto, o Senhor Presidente anunciou que iria distribuir pelos coordenadores a data pela qual cessaria o prazo para os diplomas estarem em Comissão, de maneira a apresentarem, querendo, alguma alteração ou audição de entidades, antes de fazer seguir os projetos para Plenário.

Neste momento, o Senhor Deputado Rui Afonso (CH) tomou a palavra para esclarecer que pretendia que o Projeto de Lei n.º 439/XV/1.ª (CH) subisse ao Plenário para votação.

Em seguida, usou da palavra o Senhor Deputado Jorge Paulo Oliveira (PSD), que se reportou ao Projeto de Lei n.º 365/XV/1.ª (PAN), apresentando uma proposta de audição em nome do GP PSD, no sentido de ser pedida a pronúncia, por escrito, da Associação Nacional de Municípios Portugueses e da Associação Nacional de Freguesias, ressaltando, contudo, que não saberia se o PAN, autor da iniciativa, pretenderia ou não acatar a referida sugestão, salientando também que o prazo de apreciação na Comissão estava a terminar.

Por fim, o Senhor Deputado Miguel Cabrita (PS) anunciou que iria formalizar um pedido de parecer por escrito a um conjunto de entidades, nomeadamente ao Banco de Portugal (BdP), à Associação Portuguesa de bancos (APB), à DECO – Associação



## Comissão de Orçamento e Finanças

### ATA NÚMERO 78/XV/ 1.ª SL

Portuguesa para Defesa do Consumidor, à AFIP - Associação Fintech e Insurtech Portugal, à Revolut, à SIBS, à VISA e à Mastercard.

O Senhor Presidente deu então por concluídos os pontos 6 a 12, considerando recordada aos Senhores Deputados a situação subjacente aos projetos de lei em causa.

- 7. Definição da metodologia de nova apreciação na generalidade do [Projeto de Lei n.º 465/XV/1.ª \(PAN\)](#) – Põe fim à cobrança de comissões bancárias abusivas a todos os titulares de crédito, procedendo à primeira alteração à Lei n.º 57/2020, de 28 de agosto;**

O presente ponto foi apreciado em conjunto com os pontos 6, 8, 9, 10, 11 e 12.

- 8. Definição da metodologia de nova apreciação na generalidade do [Projeto de Lei n.º 466/XV/1.ª \(PAN\)](#) – Põe fim aos limites de transferências por homebanking e por aplicações de pagamento operadas por terceiros no âmbito das contas de serviços mínimos bancários, procedendo à alteração do Decreto-Lei nº 27-C/200, de 10 de março;**

O presente ponto foi apreciado em conjunto com os pontos 6, 7, 9, 10, 11 e 12.

- 9. Definição da metodologia de nova apreciação na generalidade do [Projeto de Lei n.º 479/XV/1.ª \(PS\)](#) – Adota normas de proteção do consumidor de serviços financeiros;**

O presente ponto foi apreciado em conjunto com os pontos 6, 7, 8, 10, 11 e 12.

- 10. Definição da metodologia de nova apreciação na generalidade do [Projeto de Lei n.º 424/XV/1.ª \(PAN\)](#) – Cria incentivos ao investimento empresarial na sustentabilidade ambiental, procedendo à alteração do Código Fiscal do Investimento e do Decreto-Lei n.º 8/2007, de 17 de janeiro;**

O presente ponto foi apreciado em conjunto com os pontos 6, 7, 8, 9, 11 e 12.



## Comissão de Orçamento e Finanças

### ATA NÚMERO 78/XV/ 1.ª SL

- 11. Definição da metodologia de nova apreciação na generalidade do [Projeto de Lei n.º 439/XV/1.ª \(CH\)](#) – Altera o Código Fiscal do Investimento, procedendo à revisão do sistema de incentivos fiscais em investigação e desenvolvimento empresarial;**

O presente ponto foi apreciado em conjunto com os pontos 6, 7, 8, 9, 10 e 12.

- 12. Definição da metodologia de nova apreciação na generalidade do [Projeto de Lei n.º 417/XV/1.ª \(PAN\)](#) – Cria incentivos fiscais à doação de alimentos e combate ao desperdício alimentar, procedendo à alteração do Estatuto dos Benefícios Fiscais e do Código do IRC;**

O presente ponto foi apreciado em conjunto com os pontos 6, 7, 8, 9, 10 e 11.

- 13. Definição da metodologia de apreciação na especialidade do [Projeto de Lei n.º 443/XV/1.ª \(L\)](#) – Introduce medidas promotoras de transparência na informação pré-contratual relativa à comercialização à distância de serviços financeiros;**

A propósito do presente ponto, o Senhor Presidente perguntou se existiriam diligências a realizar; caso contrário, seria atribuído um prazo para apresentação de propostas de alteração.

O Senhor Deputado Duarte Alves (PCP), na qualidade de relator da iniciativa, recordou que houveram sido sugeridos alguns contributos, plasmados na respetiva nota técnica e depois refletidos no parecer, sugerindo que se poderia fazer o pedido de pronúncia por escrito das entidades mencionadas no mesmo, como a DECO, a APB e o BdP.

Deste modo, o Senhor Presidente determinou o prazo até ao dia 3 de fevereiro para o envio de requerimentos de audições e pronúncias, de maneira a serem votados na reunião seguinte. Mais acrescentou que os pedidos constantes do parecer aprovado seriam elencados, somando-se os que, entretanto, viessem a ser requeridos e aprovados.



## Comissão de Orçamento e Finanças

### ATA NÚMERO 78/XV/ 1.ª SL

**14. Definição da metodologia de apreciação na especialidade do [Projeto de Lei n.º 327/XV/1.ª \(BE\)](#) – Limita a variação da taxa de esforço no crédito à habitação;**

À semelhança do ponto anterior, o Senhor Presidente questionou se alguém pretenderia propor alguma audição ou apresentar propostas de alteração ao projeto de lei supracitado.

A Senhora Deputada Mariana Mortágua (BE) realçou que, no seu entender, não seriam precisas audições nem nenhuma ação adicional.

Não havendo mais pedidos de pronúncia, o Senhor Presidente fixou o prazo para apresentação de propostas de alteração até ao dia 6 de fevereiro, determinando também que a iniciativa seria votada, na especialidade, na reunião seguinte.

**15. Designação de relator do parecer do [Projeto de Lei n.º 504/XV/1.ª \(PAN\)](#) – Clarifica aplicação de isenção de IVA, na importação, às pequenas remessas sem carácter comercial, alterando o Decreto-Lei n.º 31/89, de 25 de Janeiro;  
Cabe ao GP PS**

O Senhor Deputado Miguel Cabrita (PS) afirmou que o relator seria designado até ao final do dia.

**16. Outros assuntos.**

A propósito da [Proposta de Lei n.º 35/XV/1.ª \(GOV\)](#) – *Altera o regime de um conjunto de benefícios fiscais*, cuja Relatora tinha sido designada a Senhora Deputada Carla Castro (IL), o Senhor Presidente questionou o Senhor Deputado João Cotrim de Figueiredo (IL) se haveria alguma alteração ao parecer referente à iniciativa em questão, face à saída da Senhora Deputa Relatora da Comissão e ao agendamento para a sua discussão na reunião seguinte.



## **Comissão de Orçamento e Finanças**

### **ATA NÚMERO 78/XV/ 1.ª SL**

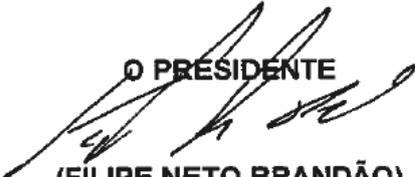
O Senhor Deputado João Cotrim de Figueiredo (IL) afirmou que apresentaria o parecer, não havendo qualquer alteração subjacente ao mesmo.

De seguida, o Senhor Presidente lembrou a audição regimental do Ministro das Finanças, aprazada para dia 28 de fevereiro.

Por fim, recordou que na próxima reunião ordinária estava agendada a audição do IGCP - Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública, no dia 8 de fevereiro, declarando ainda que iria agendar para a mesma data a declaração de retificação referente à Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro (Orçamento do Estado para 2023), dando por concluída a presente reunião.

A reunião foi encerrada às 10:45 horas, dela se tendo lavrado a presente ata, a qual, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada.

Palácio de São Bento, 1 de fevereiro de 2023.

  
**O PRESIDENTE**  
**(FILIPE NETO BRANDÃO)**



## **Comissão de Orçamento e Finanças**

### **ATA NÚMERO 78/XV/ 1.ª SL**

#### **Folha de Presenças**

Estiveram presentes nesta reunião os seguintes Senhores Deputados:

Ana Bernardo (PS)  
Carlos Brás (PS)  
Filipe Neto Brandão (PS)  
Hugo Costa (PS)  
Jamila Madeira (PS)  
Miguel Cabrita (PS)  
Miguel Matos (PS)  
Pedro Anastácio (PS)  
Sérgio Ávila (PS)  
Vera Braz (PS)  
Alexandre Simões (PSD)  
Hugo Carneiro (PSD)  
João Barbosa De Melo (PSD)  
Jorge Paulo Oliveira (PSD)  
Patrícia Dantas (PSD)  
Rui Vilar (PSD)  
Rui Afonso (CH)  
João Cotrim Figueiredo (IL)  
Duarte Alves (PCP)  
Mariana Mortágua (BE)  
Diogo Cunha (PS)

Faltaram os seguintes Senhores Deputados:

Ivan Gonçalves (PS)

Estiveram ausentes em Trabalho Parlamentar os seguintes Senhores Deputados:

Carlos Pereira (PS)



## **Comissão de Orçamento e Finanças**

### **ATA NÚMERO 78/XV/ 1.ª SL**

Artur Soveral Andrade (PSD)

Duarte Pacheco (PSD)

Inês De Sousa Real (PAN)

Rui Tavares (L)

Joana Lima (PS)

Marcos Perestrello (PS)